



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519
CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR
CNPJ 78.303.732/0001-48

PORTARIA Nº 09/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO o cenário de desabastecimento de combustível no país.

CONSIDERANDO que existem servidores que não estão conseguindo se deslocar para a Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores que não estão conseguindo se deslocar até a Câmara Municipal no período de desabastecimento de combustível e greve dos caminhoneiros a realizar suas atividades pelo sistema de teletrabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de maio de 2018 e perdurando pelo período em que durar a greve dos caminhoneiros e o desabastecimento de combustível.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,
EM 28 DE MAIO DE 2018.

Marcio Roberto dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima